



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

RESOLUÇÃO VALEC Nº 8/2021/DIREX-VALEC/PRESI-VALEC

A DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 49 do Estatuto Social vigente e pelo art. 17 da Norma de Processo Administrativo Sancionatório de Rescisão Contratual Unilateral e de Constituição de Débito,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Voto 6, de 9 de junho de 2021, apresentado pelo Diretor de Empreendimentos, para indeferir o Recurso Administrativo interposto pelo CONSÓRCIO MAIA MELO – EVOLUÇÃO em face da Decisão Originária relativa ao Contrato nº 095/10, a qual julgou procedente pretensão administrativa para aplicar sanções, em desfavor do Consórcio Maia Melo - Evolução.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Administração e Finanças o cumprimento do disposto no art. 18, §§ 6º e 8º e no art. 22 § 2º da Norma de Processo Administrativo Sancionatório de Rescisão Contratual Unilateral e de Constituição de Débito.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 16/06/2021, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4216610** e o código CRC **27DCA80E**.



Referência: Processo nº 51402.232020/2019-74



SEI nº 4216610

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA EXECUTIVA

OFÍCIO Nº 18/2021/DIREX-VALEC/PRESI-VALEC

Brasília, 17 de junho de 2021.

À Diretoria de Empreendimentos

À Diretoria de Administração e Finanças

Assunto: Retificação da Resolução Valec nº 8/2021/DIREX.

Referência: 1368ª Reunião Ordinária da Direx, de 16 de junho de 2021.

Prezados Senhores,

1. Trata-se da retificação da Resolução Valec nº 8/2021/DIREX (4216610), de 16 de junho de 2021, por meio da qual a Diretoria Executiva indeferiu o Recurso Administrativo interposto pelo CONSÓRCIO MAIA MELO – EVOLUÇÃO em face da Decisão Originária ASSDIREN (3869586), de 17 de março de 2021, relativa ao Contrato nº 095/10.
2. Considerando erro material, retifica-se o art. 2º, conforme segue: **Onde se lê** "Art. 2º Determinar à Diretoria de Administração e Finanças (...)", **leia-se** "Art. 2º Determinar à Diretoria de Empreendimentos (...)".
3. Ante o exposto, de ordem da Diretoria Executiva, encaminhamos o presente para conhecimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 17/06/2021, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4222233** e o código CRC **194B3F80**.



Referência: Processo nº 51402.232020/2019-74



SEI nº 4222233

